



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0710/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, inciso XX, e art. 18, §§ 1º e 2º art. 6º,
XXart. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação de empresa especializada para a execução do Centro de Eventos Esportivos Municipal, incluindo a construção de banheiros masculino, feminino e acessível, vestiários, copa e cozinha, bem como a implantação de alambrado e iluminação do campo, justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura pública destinada à realização de atividades e eventos esportivos. A insuficiência de estrutura de apoio adequada pode comprometer a organização das atividades, o conforto, a higiene, a segurança e a acessibilidade de atletas, equipes técnicas e público. A contratação busca proporcionar instalações apropriadas ao uso previsto, observados os projetos e as normas técnicas aplicáveis.

A implantação do espaço poderá ampliar as condições de realização de treinos, competições e eventos, incentivando a prática esportiva e o uso coletivo da infraestrutura municipal. A solução deverá contemplar condições adequadas de acessibilidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e manutenção, atendendo ao interesse público e contribuindo para a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 12, VII da lei n. 14.133/2021), sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

O Município ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual elaborado. A área responsável deverá confirmar essa condição e registrar eventual atualização do planejamento administrativo antes da publicação do edital.

3. Requisitos da contratação.

A contratação deverá ser executada por pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, regularmente constituída e habilitada para o objeto,



observando a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas da ABNT, a legislação de segurança do trabalho, acessibilidade, instalações elétricas e hidrossanitárias, gestão de resíduos e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização municipal, disponibilizando documentos, registros, ensaios, certificados e demais informações necessários à verificação da qualidade dos materiais, dos serviços executados, do cumprimento do cronograma e da conformidade com os projetos aprovados.

A execução deverá ser contratada de pessoa jurídica, em razão da natureza, dimensão e responsabilidade técnica do empreendimento.

A subcontratação, se admitida, deverá observar as condições e os limites expressamente previstos no edital e no contrato, bem como a legislação aplicável, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Item	Descrição	Valor (R\$)
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.584,25
1.1.	PROJETOS E EXECUÇÃO	7.764,48
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS E LOCAÇÃO	5.819,77
2.	FUNDAÇÕES	29.551,54
2.1.	SAPATA ISOLADA	12.539,72
2.2.	VIGA BALDRAME	17.011,82
3.	SUPRAESTRUTURA	29.941,17
3.1.	PILARES	16.638,59
3.2.	VIGA CINTA	13.302,58
4.	PAREDES E REVESTIMENTOS	104.612,68
4.1.	ALVENARIA	56.906,65
4.2.	REVESTIMENTOS	16.008,71
4.3.	ESQUADRIAS	22.185,47
4.4.	GRADIL METÁLICO	9.511,85
5.	COBERTURA	51.996,85
5.1.	COBERTURA	45.335,61
5.2.	FORRO	6.661,24
6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	28.243,64
6.1.	RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA	4.252,87
6.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.512,40
6.3.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	16.478,37
7.	PAVIMENTAÇÃO	37.813,36
7.1.	PISO	37.813,36
8.	ACABAMENTOS	32.814,04
8.1.	PINTURA	6.632,60
8.2.	ACESSÓRIOS E ACESSIBILIDADE	18.855,72
8.3.	MARMORARIA	7.325,72
9.	INCENDIO	651,80
9.1.	PREVENTIVO DE INCENDIO	651,80
10.	CAMPO DE FUTEBOL	69.860,06
10.1.	ALAMBRADO	62.669,70
10.2.	ILUMINAÇÃO	7.038,00
10.3.	LIMPEZ DA OBRA	152,36
Total: R\$ 399.069,39		

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram consideradas, em termos gerais, a execução por contratação convencional com projeto básico elaborado previamente pela Administração e a contratação semi-



integrada, na qual a Administração disponibiliza o projeto básico e a contratada elabora o projeto executivo e executa a obra. Considerando a configuração indicada no Termo de Referência e desde que o projeto básico esteja completo, consistente e suficiente para caracterizar o objeto, a solução semi-integrada mostra-se adequada por concentrar na contratada o desenvolvimento do projeto executivo e a execução, mantendo a análise e aprovação do projeto pela Administração. A escolha deverá ser respaldada pelos documentos técnicos e pela matriz de alocação de riscos.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.
Conforme item 04.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada, sob o regime de execução semi-integrada, para elaborar o projeto executivo e executar integralmente o Centro de Eventos Esportivos Municipal, compreendendo banheiros masculino, feminino e acessível, vestiários, copa e cozinha, além do alambrado e da iluminação do campo. A execução deverá observar o projeto básico, memoriais, especificações técnicas, orçamento de referência, cronograma físico-financeiro aprovado, normas técnicas e legislação vigente. O projeto executivo deverá ser entregue em formatos editáveis e PDF, submetido à análise e aprovação do Setor de Engenharia antes da execução das etapas a que se refere, conforme prazos e procedimentos definidos no Termo de Referência e no contrato.

A contratada deverá disponibilizar responsável técnico habilitado e assegurar acompanhamento técnico compatível com as exigências legais e com a complexidade da obra, registrando as responsabilidades técnicas pertinentes. Deverá também fornecer orientações, manuais e documentos de garantia e operação dos sistemas instalados, quando aplicáveis, e corrigir defeitos ou inconformidades de sua responsabilidade nos prazos legais e contratuais.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.



Recomenda-se a contratação integral, sem parcelamento do objeto, pois os ambientes, as instalações, o alambrado e a iluminação compõem um empreendimento funcionalmente relacionado e cuja execução coordenada favorece a compatibilidade entre projetos, a gestão do cronograma, a atribuição de responsabilidades e a fiscalização.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se obter uma infraestrutura esportiva funcional, segura, acessível e durável, com melhor organização das atividades municipais e aproveitamento dos recursos públicos. A contratação integrada entre elaboração do projeto executivo e execução pode favorecer a compatibilização das soluções construtivas e reduzir retrabalhos, desde que haja projeto básico consistente, fiscalização efetiva e matriz de riscos adequada. A economicidade será avaliada pela competição entre licitantes, pela comparação das propostas com o orçamento de referência e pelo controle das medições e da qualidade durante a execução.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Será designada equipe técnica composta por servidores qualificados, com atribuições específicas para acompanhar, fiscalizar e gerenciar o contrato, conforme previsto na legislação vigente. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria Municipal nº 357/2026:

Gestor de Contratos: Secretário da pasta

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Conforme informação constante no documento de referência, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.



12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A execução poderá gerar resíduos da construção civil, poeira, ruídos e consumo de água e energia. A contratada deverá adotar medidas para prevenir, minimizar e controlar esses impactos, incluindo segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, transporte por agentes regularizados quando aplicável, prevenção de lançamento de materiais em drenagens e áreas naturais, uso racional de água e energia e cumprimento das normas ambientais, das resoluções do CONAMA e da legislação municipal e estadual pertinente. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências de licenciamento e os planos de gerenciamento de resíduos da construção civil.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se adequada, em princípio, para atender à necessidade identificada, pois permitirá a implantação de instalações de apoio e infraestrutura para atividades e eventos esportivos.

A execução conjunta dos ambientes e das instalações complementares poderá favorecer a compatibilização dos serviços, o controle do cronograma e a responsabilização da contratada, sem afastar a fiscalização municipal sobre a qualidade, a segurança, a acessibilidade e o atendimento às normas aplicáveis.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação semi-integrada, condicionada à existência de projeto básico suficiente para caracterizar a obra, orçamento de referência consistente, matriz de riscos e demais anexos técnicos necessários, bem como à definição dos critérios de habilitação, medição, pagamento e fiscalização no edital e no contrato.

Águas de Chapecó, 14 de outubro de 2026

Renata

Lorenzet:08515
973944

Assinado de forma digital
por Renata
Lorenzet:08515973944
Dados: 2026.10.16 07:06:28
-03'00'

Renata Lorenzet
Engenheira Civil
CREA SC 207.601-3